

Exmo.(ª) Sr.(ª)
Alexandra Silva

Lisboa, 16 de maio de 2022

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da MGR Packaging S.A. em matéria de investigação e desenvolvimento

A MGR Packaging S.A. apresentou a 1 de abril de 2022 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto do n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à MGR Packaging S.A., para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento** no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:

Materiais e Matérias-primas

Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos

Tecnologias de Produção e Indústria de Produto

Processos produtivos mais verdes e eficientes

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

Pela ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.,
A Comissão Técnica com competência delegada,